PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI Atos do Prefeito

DECRETO Nº 9301/2004

O Prefeito Municipal de Niterói, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Passa a denominar- se Diretor da Companhia de Ballet o cargo de Diretor da Diretoria de Administração de Projetos Culturais, da Fundação de Artes de Niterói.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Niterói, em 14 de junho de 2004.

Godofredo Pinto - Prefeito

DECRETO Nº 9302/2004

O Prefeito Municipal de Niterói, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no item I, do art.8º, da Lei 2117/03, publicada em 29 de dezembro de 2003.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias, na forma do anexo.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do disposto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964, com anulação de igual valor no saldo de dotações orçamentárias, na forma do anexo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Niterói,14 de junho de 2004.

Godofredo Pinto - Prefeito

Juliana Carneiro – Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

Anexo ao Decreto n.º 9302/2004

7111071	. uo 200.	0002/200		
CÓDI	GO	VALO	RES EM R\$	
DO PROGRAMA DE TRABALHO	DE ELEMENTO	FONTE	REFORÇO	COMPENSAÇÃO
1000.041310009.200 7	339039	100	450.000,00	
1500.041310009.205 9	339039	100		450.000,00
TOTAL			450.000.00	450,000,00

Corrigenda

Na Portaria nº 549/2004, publicada em 20.5.04 – onde se lê:...Olga Teresinha Maia Forte..., leia-se:...Olga Teresinha Maia Forte Orlando...

Nas Portarias nºs. 874 e 875/2004, publicada em 09.6.04 – onde se lê:...Marilda Orny Ferreira Barreto..., leia- se:...Marilda Ormy Ferreira Barreto... e inclua- se: a contar de 05/06/04.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Despachos do Secretário

Auxílio transporte – Deferido 20/2363/2004 – Marcos Aurelio Mendonça Pires

Abono permanência - Deferido

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS Edital de Convocação

Ficam convocados a comparecer ao Departamento de Humanos/Secretaria Municipal Recursos Administração, situado à rua Visconde de Sepetiba nº 987, 4º andar, Centro, Niterói, munidos de declarações de bens, com indicação de fontes de rendas, referente ao ano base de 2002, até o dia 24 de junho de 2004, todos os servidores e ex-servidores que ocuparam cargo em comissão ou função gratificada, no exercício de 2002, e não cumpriram essa exigência em época própria, nos termos da determinação contida na Deliberação n٥ 180/94 do TCE/RJ. 0 não comparecimento acarretará para os ausentes as sanções previstas na Lei Federal nº 8730/93.

Concurso: Agente de Trânsito Gabarito Oficial das Provas realizadas dia 13 de junho de 2004

Jan 110 ac	2004	D. D. D. T		D.D :		
PARTE I:		PARTE IĮ:			PARTE III:	
LINGUA		MATEMA	MATEMÁTICA		IMENTOS	
PORTUGUE	SA			ESPECIFI	cos	
QUESTÃO	OPÇÕES	QUESTÃO	OPÇÕES	QUESTÃO	OPÇÕES	
1	С	21	E	41	В	
2	С	22	С	42	Α	
3	E	23	Α	43	E	
4	В	24	В	44	D	
5	В	25	D	45	Е	
6	Α	26	D	46	С	
7	Е	27	D	47	D	
8	Е	28	Α	48	Α	
9	Α	29	С	49	D	
10	O	30	В	50	В	
11	Α	31	С	51	Α	
12	П	32	D	52	С	
13	D	33	E	53	С	
14	D	34	В	54	В	
15	Α	35	E	55	D	
16	В	36	Α	56	Α	
17	В	37	D	57	С	
18	D	38	С	58	Α	
19	C	39	Α	59	E	
20	D	40	D	60	С	

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E CONTROLE URBANO Ato do Secretário

Portaria

Designa Rafael Vargas da Silva – Fiscal de Obras, mat. 235225-0, Tupiassi Teixeira Vital – Fiscal de Posturas, mat. 225998-4 e Macir Roberto Lemos Gomes – Topógrafo, mat. EMUSA 1753, sob a presidência do primeiro, para proceder no prazo de 10 (dez) dias, vistoria administrativa, referente ao processo 120/1344/2004 (Portaria nº 011/2004).

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE Atos do Presidente

Aviso de Licitação :

7

A Comissão Permanente de Licitação da Fundação Municipal de Saúde de Niterói torna público, para conhecimento dos interessados,se fará realizar licitações, nos termos da legislação vigente, na modalidade e características abaixo:

Corrigenda

Tomada de Preços: 27/2004 (Aquisição de acessórios e insumos para aparelho selectra I e II, publicada em 02/06/2004;onde se lê: R\$ 17.967,19 (dezessete mil novecentos e sessenta e sete reais e dezenove centavos); leiase: R\$ 129.548,49 (cento e vinte e nove mil quinhentos e quarenta e oito reais e quarenta e nove centavos).

Local: Auditório da Rua Visconde de Sepetiba, 987/9ºAndar-Centro- Niterói – RJ.; Informações / Edital: R. Visc. Sepetiba, 987 – 8º andar Centro/Niterói/RJ; Horário de atendimento: 10:00 às 16:00 horas

Extrato Contratual nº 37/2004; Instrumento: Contrato nº 13/2004; Partes: Fundação Municipal de Saúde de Niterói e a Empresa Riomidia Informática Ltda; Objeto:Fornecimento parcelado de material de informática; Verba: Programa de Trabalho nº 2542103020038.2139, Código de Despesa nº 3390-30; Fonte nº 207, Nota de Empenho nº 893/2004, datada de 01/04/2004; Valor total: R\$ 82.729,00 (oitenta e dois mil e setecentos e vinte e nove reais); Assinatura: 01 de abril de 2004.

Extrato Contratual nº 43/2004; Instrumento: Contrato nº 43/2004; Partes: Fundação Municipal de Saúde de Niterói e a Empresa ARR III Comércio e Serviço Ltda; Objeto:Fornecimento de Materiais de Limpeza e de Higiene; Valor: R\$ 1.272,00 (hum mil e duzentos e setenta e dois reais) Verba: Programa de Trabalho nº 2542.10.302.0038.2139, Código de Despesa nº 3390-30; Fonte nº 207, Nota de Empenho nº 1206/2004, datada de 29/04/2004; Assinatura: 29 de abril de 2004.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Coordenadoria Municipal de Serviços Funerários O Chefe do Cemitério de Itaipu , torna público que, tendo terminado o prazo de inumação no período de 01/05/2004 à 31/05/2004, devem os interessados requerer a exumação e compra de nicho ou reforma, dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste, sob pena de no final deste prazo proceder- se a exumação "EX-OFÍCIO", sendo os despojos recolhidos ao ossuário geral.

Cova Rasa de Adulto Quadra "B" - 897-José Maria Falício da Costa; 666-Sebastião Poubel; 959- Maria da Conceição; 890-José Gomes Braga; 957-Darcy da Silva Bento; 846- José Maria Gomes.

Cova Rasa de Anjo Quadra "A"- 919- Jéssica Rangel Evangelista;930- Samuel Lopes Guimarães;936- Jackson dos Reis Fernandes Silva.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Termo de Contrato

Instrumento: Termo de Contrato nº 095/2004; Partes: Fundação Municipal de Educação e a C. Ribeiro Construções e Empreendimentos Ltda; Prazo: 120 (cento e vinte) dias a partir da data de emissão da Ordem de Início; Valor do Termo: R\$ 148.930,00 (cento quarenta e oito mil, novecentos e trinta reais), à conta do Programa de Trabalho nº 12.361.0030.2094, Código de Despesa nº 449051.00, Fonte 105 – Fundef – Nota de Empenho

nº 0788/2004- 0; Processo nº 210/0832/2004; Fundamento Legal: Art. 23, inciso I, alínea "a" da Lei 8.666/93; Data da Assinatura: 04/06/2004.

Termo Aditivo

Instrumento: Termo Aditivo nº 086/2004 ao Contrato nº 002/2004; Partes: Fundação Municipal de Educação e a Comercial Milano Prazo: Brasil Ltda: 03 (três) meses; Valor: R\$86.059,00 (oitenta e seis mil, cinquenta e nove Programa conta do de Trabalho 10.306.0031.2087, Código de Despesa nº 339030.00, Fonte 100 - Tesouro - Nota de Empenho nº 0806/2004-8; Processo n^{o} 210/1021/2004; Fundamento Legal: Art. 57, inciso II, $\ da$ Lei 8.666/93; Data da Assinatura: 27/05 /2004.

Termo Aditivo

Instrumento: Termo Aditivo nº 087/2004 ao Contrato nº 003/2004; Partes: Fundação Municipal de Educação e a Distribuidora de Ovos Aguiar Ltda; Prazo: 03 (três) meses; Valor: R\$ 10.847,17 (dez mil, oitocentos e quarenta e sete reais e dezessete centavos), à conta do Programa de Trabalho nº 10.306.0031.2087, Código de Despesa nº 339030.00, Fonte 100 – Tesouro – Nota de Empenho nº 0809/2004- 7; Processo nº 210/1021/2004; Fundamento Legal: Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93; Data da Assinatura: 27/05 /2004.

Termo Aditivo

Instrumento: Termo Aditivo nº 088/2004 ao Contrato nº 004/2004; Partes: Fundação Municipal de Educação e a Home Bread Indústria e Comércio Ltda; Prazo: 03 (três) meses; Valor: R\$ 8.470,08 (oito mil, quatrocentos e setenta reais e oito centavos), à conta do Programa de Trabalho nº 10.306.0031.2087, Código de Despesa nº 339030.00, Fonte 100 – Tesouro – Nota de Empenho nº 0805/2004-1; Processo nº 210/1021/2004; Fundamento Legal: Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93; Data da Assinatura: 27/05 /2004.

Termo Aditivo

Instrumento: Termo Aditivo nº 089/2004 ao Contrato nº 005/2004; Partes: Fundação Municipal de Educação e a Ermar Alimentos Ltda; Prazo: 03 (três) meses; Valor:R\$62.643,14 (sessenta e dois mil, seiscentos e quarenta e três reais e quatorze centavos), à conta do Programa de Trabalho nº 10.306.0031.2087, Código de Despesa nº 339030.00, Fonte 100 – Tesouro – Nota de Empenho nº 0807/2004-4; Processo nº 210/1021/2004; Fundamento Legal: Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93; Data da Assinatura: 27/05 /2004.

Termo Aditivo

Instrumento: Termo Aditivo nº 090/2004 ao Contrato nº 006/2004; Partes: Fundação Municipal de Educação e a Frigocarnes Central de Produtos Alimentícios Ltda; Prazo: 03 (três) meses; Valor: R\$ 85.576,84 (oitenta e cinco mil, quinhentos e setenta e seis reais e oitenta e quatro centavos), à conta do Programa de Trabalho nº 10.306.0031.2087, Código de Despesa nº 339030.00, Fonte 100 Tesouro Nota de Empenho n⁰ 0802/2004 - 2: Processo n⁰ 210/1021/2004; Fundamento Legal: Art. 57, inciso II,da Lei 8.666/93; Data da Assinatura: 27/05 /2004.

Termo Aditivo

Instrumento: Termo Aditivo nº 091/2004 ao Contrato nº 007/2004; Partes: Fundação Municipal de Educação e a

Indústria e Comércio de Carnes Henriques e Costa Ltda; Prazo: 03 (três) meses; Valor: R\$ 34.729,20 (trinta e quatro mil, setecentos e vinte e nove reais e vinte centavos), à conta do Programa de Trabalho nº 10.306.0031.2087, Código de Despesa nº 339030.00, Fonte 100 – Tesouro – Nota de Empenho nº 0803/2004-9; Processo nº 210/1021/2004; Fundamento Legal: Art. 57,inciso II, da Lei 8.666/93; Data da Assinatura: 27/05 /2004.

Termo Aditivo

Instrumento: Termo Aditivo nº 092/2004 ao Contrato nº 008/2004; Partes: Fundação Municipal de Educação e a C. Texeira 110 Comércio de Alimentos Ltda; Prazo: 03 (três) meses; Valor: R\$ 7.617,27 (sete mil, seiscentos e dezessete reais e vinte e sete centavos), à conta do Programa de Trabalho nº 10.306.0031.2087, Código de Despesa nº 339030.00, Fonte 100 – Tesouro – Nota de Empenho nº 0804/2004-5; Processo nº 210/1021/2004; Fundamento Legal: Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93; Data da Assinatura: 27/05 /2004.

Termo Aditivo

Instrumento: Termo Aditivo nº 093/2004 ao Contrato nº 017/2004; Partes: Fundação Municipal de Educação e a Rainha da Figueira Cereais Ltda; Prazo: 03 (três) meses; Valor: R\$ 67.760,27 (sessenta e sete mil, setecentos e sessenta reais e vinte e sete centavos), à conta do Programa de Trabalho nº 10.306.0031.2087, Código de Despesa nº 339030.00, Fonte 100 – Tesouro – Nota de Empenho nº 0808/2004-1; Processo nº 210/1021/2004; Fundamento Legal: Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93; Data da Assinatura: 27/05 /2004.

INSTITUTO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA AOS SERVIDORES MUNICIPAIS – IBASM

Atos do Presidente

Pensões Concedidas

Portaria GP=N.º 128/04- Implantar a pensão concedida a Sra. Maria Lucia Cardoso Baptista, esposa do exservidor Raul Baptista da Costa Filho, Chefe de Divisão de Pessoal — Consultor Técnico NS-3, matrícula n.º 101412-5, a partir de 01.05.04, atendendo Determinação Judicial, conforme processo IBASM n.º 310/01030/04 com percentual de 100% (cem por cento), fixando a mesma em R\$ 20.928,90 (vinte mil, novecentos e vinte e oito reais e noventa centavos) anuais, de acordo com o processo supracitado.

Portaria GP=N.º 129/04- Implantar a pensão concedida a Sra. Maria dos Prazeres Nascimento Farias, esposa do ex-servidor Gerson Lourenço Farias, Cargo Trabalhador Nível 01, matrícula 212911-6, a partir de 01.05.04, com percentual de 100% (cem por cento), atendendo determinação Judicial, conforme Processo IBASM 310/01030/04 e fixa a mesma em R\$ 4.992,00 (quatro mil, novecentos e noventa e dois reais), anuais, de acordo com o processo supracitado.

Portaria GP=N.º 130/04- Implantar a pensão concedida a Sra. Yeza da Cunha Cortás Sader, esposa do ex-

servidor Jorge Cortás Sader, Procurador Nível 01, matrícula 210917-1, a partir de 01.05.04 com percentual de 100% (cem por cento) atendendo Determinação Judicial, conforme Processo IBASM 310/01030/04 e fixa a mesma em R\$ 34.565,28 (trinta e quatro mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e vinte e oito centavos), anuais, de acordo com o processo supracitado.

Portaria GP=N.º 131/04- Implantar a pensão concedida a Sra. Helvia de Queiroz Coutinho, esposa do exservidor Elcio Coutinho Cargo de Procurador P-2, matrícula n.º 226343-2, a partir de 01.05.04, atendendo determinação Judicial, conforme Processo IBASM n.º 310/01030/04, com percentual de 100% (cem por cento), fixando a mesma em R\$ 30.292,56 (trinta mil, duzentos e noventa e dois reais e cinqüenta e seis centavos), anuais, de acordo com o processo supracitado.

Portaria GP=N.º 135/04- Implantar a pensão concedida a Sra. Alda de Lourdes Alves Souto, esposa do exservidor Mario Henrique Alves Souto, Engenheiro NS-3, matrícula n.º 215110-8, a partir de 20.04.04, atendendo Determinação Judicial, conforme Processo IBASM N.º 310/00845/04, com percentual de 100% (cem por cento), fixando a mesma em R\$ 68.748,48 (sessenta e oito mil, setecentos e quarenta e oito reais e quarenta e oito centavos), anuais, de acordo com o processo supracitado.

Portaria GP=N.º 91/04- Implantar a pensão concedida a Sra. Erecina Filgueiras Moreira, companheira do exservidor Maurício Lopes Guimarães, Fiscal de Postura Nível 07, matrícula n.º 213691- 9, a partir de 02.10.03, atendendo Determinação Judicial, conforme processo IBASM, n.º 310/002030/03, com percentual de 100% (cem por cento), fixando a mesma em R\$ 25.333,44 (vinte e cinco mil, trezentos e trinta e três reais e quarenta e quatro centavos), anuais, de acordo com o processo supracitado.

Corrigendas:

Na corrigenda da Portaria GP=N.º 31/2003, publicada no Jornal "O Fluminense" no dia 27.05.04, onde se lê a partir de 21.01.04, leia- se: a partir de 21.01.94.

Na Portaria GP=N.º 107/02, publicada no Jornal O Fluminense no dia 28.08.02, onde se lê a partir de 01.07.02, leia- se: a partir de 25.01.96.

Na Portaria GP=N.º 136/04, publicada no Jornal "O Fluminense" dia 08.06.04, onde se lê: Conceder a Sra. Lina Maria Esteves de Vasconcelos, Leia-se: Implantar a pensão concedida a Sra. Lina Maria Esteves de Vasconcelos.

Despachos do Presidente

Extrato

Instrumento: Termo Aditivo n.º 01/04 ao Termo n.º 020/2003.

Partes: IBASM e EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

Objeto: Modificação de Cláusula Contratual. Valor: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Fundamento: Lei 8.666/93, devidamente autorizado

através do processo n.º 310/0456/04. Data da assinatura: 28 de abril de 2004. a) Jorge Luiz de Almeida (Presidente).

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI - CLIN DESPACHO DA PRESIDÊNCIA

Termo de Rescisão Amigável do Contrato nº 21/03 Partes: CLIN- Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói e a Firma Cetrel S/A Empresa de Proteção Ambiental. Proc. Adm. 520/0501/03.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2004 AVISO DE ADIAMENTO

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que a licitação para Concorrência Pública nº001/2004 foi adiada até decisão final, a ser proferida pelo Tribunal de Contas deste Estado no processo nº 200.333-9/04, relativo ao respectivo Edital, quando, então, o prazo será reaberto através da mesma publicidade inicial.

EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA

Extrato de Termo de Re-Ratificação Urbanização Empresa Municipal de Moradia, Saneamento _ **EMUSA** Spins Engenharia е Empreendimentos Ltda. Objeto: Alteração da planilha de custos, objetivando a redução de itens, acréscimo de itens e itens novos, conforme planilhas, sem alteração no valor contratual. Proc. nº3479/04.

EMUSA/SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO MUNICIPAL SUTRAM

JUNTA ADMINISTRAIVA DE RECURSO DE INFRAÇÃO 02 – JARI 02 (ANTIGA JARI SUL).

436ª SESSÃO, realizada em: 29/04/2004.

RECURSOS JULGADOS PROCESSOS DEFERIDOS

510/S/55393/03 (N30875281),

510/S/1829/04, 510/S/1795/04, 510/S/1830/04, 510/S/1831/04, 510/S/1832/04, 510/S/1833/04, 510/S/1837/04, 510/S/1838/04, 510/S/1935/04, 510/S/1938/04, 510/S/2009/03, 510/S/2013/04, 510/S/2035/04, 510/S/2121/04, 510/S/2133/04, 510/S/2148/04, 510/S/2163/04, 510/S/2262/04, 510/S/2528/04, 510/S/2451/04, 510/S/2575/04, 510/S/2738/04, 510/S/2780/04, 510/S/2792/04, 510/S/2806/04, 510/S/2793/04, 510/S/2813/04, 510/S/2817/04, 510/S/2821/04, 510/S/2834/04, 510/S/2851/04. 510/S/2852/04, 510/S/2862/04, 510/S/2868/04. 510/S/2879/04, 510/S/2906/04, 510/S/2919/04, 510/S/2970/04, 510/S/2984/04, 510/S/3055/04,

0

```
510/S/3070/04,
                     510/S/3071/04,
510/S/3112/04,
                     510/S/3113/04,
510/S/3119/04.
                      510/S/3134/04,
510/S/3146/04,
                     510/S/3154/04,
510/S/3168/04,
                     510/S/3183/04,
510/S/3197/04,
                      510/S/3198/04,
510/S/3242/04,
                     510/S/3389/04,
510/S/3469/04,
                     510/S/3480/04,
510/S/3484/04,
                      510/S/3495/04,
510/S/3497/04,
                     510/S/3512/04,
510/S/3534/04.
                     510/S/3548/04.
510/S/3624/04.
                      510/S/3752/04.
                     510/S/3785/04,
510/S/3776/04,
510/S/3864/04,
                     510/S/3898/04,
510/S/3925/04,
                      510/S/3929/04,
510/S/3947/04,
                     510/S/3948/04,
510/S/3969/04.
                     510/S/3977/04,
510/S/4068/04,
                      510/S/4072/04,
510/S/4073/04,
                     510/S/4083/04,
510/S/4160/04.
                     510/S/4165/04.
510/S/4169/04,
                      510/S/4171/04,
                     510/S/4179/04,
510/S/4176/04,
510/S/4180/04,
                     510/S/4191/04,
510/S/4192/04,
                      510/S/4193/04,
510/S/4194/04,
                     510/S/4209/04,
510/S/4212/04,
                      510/S/4241/04.
510/S/4250/04,
                      510/S/4261/04,
510/S/4264/04,
                     510/S/4265/04,
510/S/4271/04,
                      510/S/4376/04.
510/S/4432/04,
                      510/S/4466/04,
510/S/4467/04,
                     510/S/4469/04,
510/S/4470/04,
                      510/S/4471/04,
510/S/4472/04,
                      510/S/4522/04,
510/S/4638/04,
                     510/S/4681/04,
510/S/4686/04,
                      510/S/4698/04,
510/S/4704/04,
                      510/S/4732/04,
510/S/4738/04,
                     510/S/4744/04,
510/S/4751/04,
                      510/S/4753/04,
510/S/4766/04,
                      510/S/4788/04,
510/S/4789/04
                     510/S/4817/04,
510/S/4834/04,
                      510/S/4859/04,
510/S/4867/04,
                      510/S/4883/04,
510/S/4884/04,
                     510/S/4889/04,
510/S/4894/04,
                      510/S/4910/04,
                      510/S/4940/04,
510/S/4914/04,
510/S/4961/04,
                     510/S/4971/04,
510/S/4981/04.
                      510/S/4982/04,
510/S/5106/04,
                      510/S/5119/04,
510/S/5141/04,
                     510/S/5144/04
510/S/5162/04,
                      510/S/5165/04,
510/S/5213/04,
                    510/S/5222/04,
510/S/5370/04,
                      510/S/5372/04,
                      510/S/5692/04,
510/S/5391/04,
510/S/5706/04,
                    510/S/5707/04,
                      510/S/5721/04,
510/S/5711/04,
510/S/5731/04,
                      510/S/5734/04,
510/S/5745/04,
                    510/S/5819/04,
510/S/5820/04,
                      510/S/5861/04.
```

PROCESSOS INDEFERIDOS

```
510/S/51410/03,
                      510/S/55393/03,
(N30886173),
                       510/S/1736/04,
510/S/1739/04,
                      510/S/1740/04,
510/S/1765/04,
                      510/S/1770/04,
510/S/1774/04,
                           510/S/1775/04,
                      510/S/1777/04,
510/S/1776/04,
510/S/1783/04,
                      510/S/1784/04,
510/S/1786/04,
                          510/S/1787/04,
510/S/1792/04,
                      510/S/1798/04,
510/S/1810/04,
                      510/S/1811/04,
510/S/1812/03.
                          510/S/1834/04.
510/S/1864/04,
                      510/S/1866/04,
510/S/1870/04,
                      510/S/1889/04.
510/S/1890/04,
                    510/S/1908/04,
510/S/1913/04,
                      510/S/1930/04,
510/S/1943/04.
                      510/S/1944/04,
510/S/1948/04,
                    510/S/1957/04,
510/S/1960/04,
                      510/S/1962/04,
510/S/1963/04.
                      510/S/1966/04.
510/S/1967/04,
                    510/S/1973/04,
                      510/S/2007/04,
510/S/2006/04,
510/S/2008/04,
                      510/S/2014/04,
510/S/2023/04,
                    510/S/2024/04,
510/S/2025/04,
                      510/S/2026/04,
510/S/2029/04,
                      510/S/2050/04,
510/S/2051/04, 510/S/2053/04,
510/S/2054/04,
                      510/S/2059/04,
510/S/2074/04,
                      510/S/2075/04.
510/S/2098/04,
                    510/S/2101/04,
510/S/2105/04,
                      510/S/2106/04,
510/S/2110/04,
                      510/S/2117/04,
                     510/S/2142/04,
510/S/2127/04,
510/S/2143/04,
                      510/S/2144/04,
510/S/2151/04,
                      510/S/2153/04,
                    510/S/2156/04,
510/S/2154/04,
510/S/2162/04,
                      510/S/2187/04,
510/S/2385/04,
                      510/S/2387/04,
510/S/2411/04,
                          510/S/2441/04,
                      510/S/2527/04,
510/S/2443/04,
510/S/2543/04,
                      510/S/2566/04,
510/S/2567/04,
                    510/S/2568/04,
510/S/2569/04,
                      510/S/2776/04,
510/S/2791/04,
                      510/S/2797/04,
510/S/2809/04, 510/S/2836/04,
510/S/2844/04,
                      510/S/2845/04,
510/S/2846/04.
                      510/S/2848/04,
510/S/2849/04,
                            510/S/2854/04,
510/S/2861/04,
                      510/S/2865/04,
                      510/S/2874/04,
510/S/2866/04,
510/S/2875/04,
                    510/S/2878/04,
510/S/2880/04,
                      510/S/2901/04,
510/S/2908/04,
                      510/S/2910/04,
510/S/2915/04.
                    510/S/2916/04,
510/S/2917/04.
                      510/S/2925/04,
                      510/S/2931/04,
510/S/2927/04,
510/S/2933/04, 510/S/2937/04,
510/S/2938/04,
                      510/S/2939/04,
510/S/2940/04,
                      510/S/2941/04,
```

```
510/S/3546/04,
                      510/S/3547/04,
510/S/3551/04,
                     510/S/3561/04,
510/S/3562/04.
                      510/S/3569/04.
510/S/3596/04,
                      510/S/3597/04,
510/S/3602/04,
                          510/S/3618/04,
                      510/S/3627/04,
510/S/3621/04,
510/S/3631/04,
                      510/S/3632/04,
510/S/3641/04, 510/S/3642/04,
510/S/3643/04,
                      510/S/3644/04,
510/S/3645/04,
                      510/S/3649/04,
                           510/S/3658/04.
510/S/3652/04.
510/S/3696/04.
                      510/S/3711/04.
510/S/3712/04,
                      510/S/3714/04,
                     510/S/3732/04,
510/S/3716/04,
510/S/3733/04,
                      510/S/3786/04,
510/S/3791/04,
                      510/S/3792/04,
510/S/3805/04.
                     510/S/3807/04.
510/S/3826/04,
                      510/S/3827/04,
510/S/3828/04,
                      510/S/3829/04,
510/S/3830/04.
                     510/S/3831/04.
510/S/3865/04,
                      510/S/3866/04,
510/S/3869/04,
                      510/S/3870/04,
510/S/3904/04,
                     510/S/3924/04,
                      510/S/3959/04,
510/S/3928/04,
510/S/3992/04,
                      510/S/4012/04
510/S/4028/04,
                     510/S/4029/04.
510/S/4039/04,
                      510/S/4062/04,
510/S/4071/04,
                      510/S/4078/04,
510/S/4079/04,
                     510/S/4080/04.
510/S/4101/04,
                      510/S/4102/04,
510/S/4105/04,
                      510/S/4106/04,
510/S/4107/04,
                     510/S/4108/04,
510/S/4128/04,
                      510/S/4131/04,
510/S/4135/04,
                      510/S/4139/04,
510/S/4140/04,
                     510/S/4141/04,
510/S/4146/04,
                      510/S/4147/04,
510/S/4148/04,
                      510/S/4149/04,
510/S/4162/04,
                     510/S/4167/04,
510/S/4168/04,
                      510/S/4181/04,
510/S/4183/04,
                      510/S/4185/04,
510/S/4187/04,
                     510/S/4188/04,
510/S/4195/04,
                      510/S/4201/04,
510/S/4203/04,
                      510/S/4204/04,
510/S/4210/04,
                     510/S/4213/04,
510/S/4214/04,
                      510/S/4215/04,
510/S/4216/04,
                      510/S/4217/04,
510/S/4226/04,
                  510/S/4237/04,
510/S/4239/04,
                      510/S/4245/04,
510/S/4247/04,
                      510/S/4249/04,
510/S/4254/04,
                     510/S/4255/04,
510/S/4256/04,
                      510/S/4263/04,
510/S/4266/04,
                      510/S/4267/04,
                     510/S/4319/04,
510/S/4276/04,
510/S/4351/04,
                      510/S/4357/04.
510/S/4358/04.
                      510/S/4359/04,
510/S/4508/04.
                     510/S/4509/04,
510/S/4526/04,
                      510/S/4715/04,
510/S/4720/04,
                      510/S/4735/04,
510/S/4736/04,
                     510/S/4739/04
```

510/S/4742/04, 510/S/4757/04, 510/S/4760/04, 510/S/4782/04, 510/S/4790/04, 510/S/4797/04, 510/S/4827/04, 510/S/4836/04, 510/S/4853/04,	510/S/4750/04, 510/S/4758/04, 510/S/4775/04, 510/S/4786/04, 510/S/4791/04, 510/S/4798/04, 510/S/4835/04, 510/S/4848/04, 510/S/4857/04,
510/S/4858/04,	510/S/4860/04,
510/S/4866/04, 510/S/4875/04,	510/S/4871/04,
510/S/4876/04, 510/S/4879/04,	510/S/4878/04,
510/S/4880/04, 510/S/4882/04,	510/S/4881/04,
510/S/4885/04, 510/S/4897/04,	510/S/4896/04,
510/S/4898/04, 510/S/4900/04,	510/S/4899/04,
510/S/4901/04, 510/S/4907/04,	510/S/4902/04,
510/S/4913/04, 510/S/4917/04,	510/S/4916/04,
510/S/4920/04, 510/S/4929/04,	510/S/4928/04,
510/S/4933/04, 510/S/4935/04,	510/S/4934/04,
510/S/4938/04, 510/S/4951/04,	510/S/4948/04,
510/S/4956/04, 510/S/4958/04,	510/S/4957/04,
510/S/4959/04, 510/S/4968/04,	510/S/4962/04,
510/S/4975/04, 510/S/4995/04,	510/S/4976/04,
510/S/4999/04, 510/S/5005/04,	510/S/5004/04,
510/S/5009/04, 510/S/5101/04,	510/S/5013/04,
510/S/5108/04, 510/S/5115/04,	510/S/5113/04,
510/S/5118/04, 510/S/5128/04,	510/S/5126/04,
510/S/5129/04, 510/S/5138/04,	510/S/5132/04,
510/S/5169/04, 510/S/5177/04,	510/S/5171/04,
510/S/5210/04, 510/S/5352/04,	510/S/5219/04,
510/S/5355/04, 510/S/5362/04,	510/S/5357/04,
510/S/5363/04, 510/S/5393/04,	510/S/5377/04,
510/S/5403/04, 510/S/5665/04,	510/S/5664/04,
510/S/5678/04, 510/S/5684/04,	510/S/5681/04,

510/S/5690/04, 510/S/5701/04,	510/S/5697/04,
510/S/5709/04, 510/S/5715/04,	510/S/5713/04,
510/S/5719/04,	510/S/5722/04,
510/S/5737/04, 510/S/5739/04,	510/S/5742/04,
510/S/5744/04, 510/S/5750/04,	510/S/5752/04,
510/S/5756/04, 510/S/5758/04,	510/S/5772/04,
510/S/5799/04,	,
510/S/5801/04, 510/S/5806/04,	510/S/5804/04,
510/S/5810/04, 510/S/5826/04,	510/S/5824/04,
510/S/5827/04,	510/S/5831/04,
510/S/5832/04, 510/S/5836/04,	510/S/5837/04,
510/S/5841/04, 510/S/5846/04,	510/S/5851/04,
510/S/5853/04,	2 1 2 1 2 1 2 2 2 1 7 2 1 7
510/S/5933/04.	

INDEFERIDOS COM TROCA DE REAL INFRATOR.

510/S/2328/04, 510/S/4639/04.

NITEROI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A NELTUR

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PARTES: Niterói Empresa de Lazer e Turismo S/A - NELTUR e Domberg Show Pirotécnico S/C Ltda; OBJETO: Prestação de serviços para realização de Shows Pirotécnicos com a finalidade de atender a vários eventos em Niterói conforme especificado no edital; VALOR: R\$ 48.800,00 (quarenta e oito mil e oitocentos reais); PRAZO: O contrato tem início no dia 12 de Junho de 2004 e término no dia 04 de Julho de 2004; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 23, Inciso II, alínea "a", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Processo administrativo nº 500/531/2004.

O diario oficial aqui publicado é meramente informativo. A condição de documento oficial deve ser considerada apenas para a versão publicada no jornal O Fluminense.